

1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril, ao

qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_c : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente "c", cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

em que:

VBP_{nac} : é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

VBP_{Brent} : é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
$\leq 0,35\%$	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
$>0,35\%$	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

*** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pela Resolução de Diretoria nº 348/2012, de 18 de abril de 2012. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2012

Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
		°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
Fazenda Santo Estevao	Reconcavo	35,22	0,02	24,60%	30,90%		44,50%	
Pescada	Potiguar	49,50	0,03	57,40%	37,50%		5,10%	
Uirapuru	Reconcavo	38,40	0,03	29,53%	49,67%		20,80%	
Condensado de Merluza	Santos	58,30	0,04	86,54%	13,46%		0,00%	
Condensado de Mexilhão	Santos	47,20	0,01	50,66%	45,04%		4,30%	
Tambaú-Uruguá	Santos	32,60	0,13	34,18%	35,72%		30,10%	
TLD de Tiro	Santos	33,00	0,25	37,60%	31,90%		30,50%	
Cardeal	Potiguar	28,50	0,27	21,50%	33,73%		44,77%	
Lagoa do Paulo Norte	Reconcavo	38,06	0,06	19,62%	51,98%		28,40%	
Peroa	Espirito Santo	50,40	0,01	62,06%	37,94%		0,00%	
Urucu	Solimoes	48,50	0,05	48,90%	39,60%		11,50%	
Rolinha	Potiguar	22,50	0,04	26,00%	11,50%		62,50%	
Joao de Barro	Potiguar	42,10	0,06	35,20%	51,30%		13,50%	
Periquito	Potiguar	34,30	0,04	35,60%	33,70%		30,70%	
Baiano Mistura	Reconcavo	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
Alagoano	Alagoas	42,20	0,06	37,36%	47,54%		15,10%	
Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,03	14,00%	55,70%		30,30%	
Tartaruga	Sergipe	40,90	0,03	30,40%	53,40%		16,20%	
Golfinho	Espirito Santo	28,80	0,13	23,08%	38,32%		38,60%	
Sergipano Mar	Sergipe	43,70	0,14	41,78%	43,62%		14,60%	
Canario	Reconcavo	30,70	0,17	18,60%	32,00%		49,40%	
Tigre	Sergipe	33,80	0,33	35,20%	34,22%		30,58%	
RGN Mistura	Potiguar	30,60	0,29	29,14%	28,46%		42,40%	
Espirito Santo	Espirito Santo	24,80	0,31	29,40%	15,20%		55,40%	
Fazenda Alegre	Espirito Santo	13,20	0,31	10,18%	11,88%		77,94%	
Piranema	Sergipe	43,40	0,15	41,04%	48,26%		10,70%	
Ostra	Campos	23,70	0,23	18,32%	21,57%		60,11%	
Tabuleiro	Alagoas	30,07	0,32	27,90%	30,10%		42,00%	
Colibri	Potiguar	33,80	0,16	27,38%	36,57%		36,05%	
Camarupim	Espirito Santo	51,50	0,02	65,80%	34,20%		0,00%	
Galo de Campina	Potiguar	35,60	0,05	27,70%	36,50%		35,80%	
Baleia Azul	CAMPOS	29,30	0,32	34,30%	30,21%		35,49%	
Ceara Mar	Ceara	28,10	0,49	30,04%		29,42%		40,54%
Sergipe - Vaza Barris	Sergipe	17,60	0,37	27,05%		7,89%		65,06%
Espadarte	Campos	22,10	0,45	25,60%		13,70%		60,70%
Sergipano Terra	Sergipe	24,80	0,42	26,94%		14,36%		58,70%
Marlim Leste	Campos	24,70	0,55	32,18%		14,20%		53,62%
Bijupira	Campos	27,80	0,44	32,48%		28,82%		38,70%
Albacora	Campos	26,70	0,50	30,97%		14,31%		54,72%

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2012

Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
		°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
Salema	Campos	28,70	0,45	34,02%		29,34%		36,64%
Cabiunas Mistura	Campos	25,50	0,47	32,76%		14,58%		52,66%
Barracuda	Campos	24,75	0,61	33,90%		14,50%		51,60%
Roncador	Campos	24,10	0,62	31,02%		14,08%		54,90%
Jubarte	Campos	19,30	0,52	20,26%		13,18%		66,56%
Cachalote	Campos	22,10	0,48	24,64%		15,36%		60,00%
Caratinga	Campos	25,00	0,50	30,44%		14,72%		54,84%
Albacora Leste	Campos	20,00	0,59	22,76%		14,72%		62,52%
Marlim	Campos	19,60	0,67	23,40%		18,08%		58,52%
Marlim Sul	Campos	23,10	0,67	30,04%		14,80%		55,16%
Fazenda Belem	Potiguar	14,10	0,92	9,25%		11,17%		79,58%
Polvo	Campos	19,40	1,18	25,50%		13,40%		61,10%
Piloto de Lula	Santos	28,50	0,38	32,14%		27,66%		40,20%
TLD de Guará	Santos	29,50	0,38	32,96%		28,34%		38,70%
Harpia	Sergipe	13,30	0,56	10,20%		14,34%		75,47%
Frade	Campos	19,80	0,73	22,82%		16,14%		61,05%
Peregrino	Campos	13,70	1,80	16,70%		12,58%		70,72%
TLD de Aruanã	Campos	27,40	0,76	31,43%		30,10%		38,47%
TLD de Waimea	Campos	19,80	1,04	26,81%		15,61%		57,59%
TLD de Carioca Nordeste	Campos	23,60	0,56	23,09%		11,12%		65,79%
TLD de Oliva	SANTOS	25,70	0,82	32,10%		14,49%		53,41%

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo Brent e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	abr/12
Gasoline 10 PPM	137,8719
ULSD 10 PPM	138,2619
Gasoil 0.1%	134,6214
O.C. 1%	116,1240
O.C. 3,5%	107,7366
Brent DTD	119,5334
Dólar US\$	1,8542

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2012

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de Março e Abril. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m ³			US\$/bbl		
		mar/12	abr/12	Variação	mar/12	abr/12	Variação
1	Fazenda Santo Estevao	1.347,6869	1.320,8884	-26,7985	119,3879	113,2590	-6,1289
2	Pescada	1.437,3645	1.421,1198	-16,2447	127,3322	121,8533	-5,4789
3	Uirapuru	1.404,8633	1.381,8532	-23,0101	124,4530	118,4864	-5,9666
4	Condensado de Merluza	1.443,5347	1.432,9608	-10,5739	127,8788	122,8686	-5,0102
5	Condensado de Mexilhão	1.440,8030	1.423,4920	-17,3110	127,6368	122,0567	-5,5801
6	Tambaú-Urugua	1.380,9874	1.357,6301	-23,3573	122,3379	116,4094	-5,9285
7	TLD de Tiro	1.379,2580	1.356,4440	-22,8140	122,1847	116,3077	-5,8770
8	Cardeal	1.347,6993	1.320,3321	-27,3672	119,3890	113,2113	-6,1777
9	Lagoa do Paulo Norte	1.388,3462	1.362,6823	-25,6639	122,9898	116,8426	-6,1472
10	Peroa	1.448,8820	1.434,0757	-14,8063	128,3525	122,9642	-5,3883
11	Urucu	1.423,4890	1.404,9823	-18,5067	126,1030	120,4696	-5,6334
12	Rolinha	1.303,1376	1.274,3513	-28,7863	115,4414	109,2687	-6,1727
13	Joao de Barro	1.421,5654	1.400,4421	-21,1233	125,9326	120,0803	-5,8523
14	Periquito	1.379,2038	1.356,0171	-23,1867	122,1799	116,2711	-5,9088
15	Baiano Mistura	1.383,7925	1.358,0068	-25,7857	122,5864	116,4417	-6,1447
18	Alagoano	1.417,1619	1.396,2133	-20,9486	125,5425	119,7177	-5,8248
19	Riacho Tapuio	1.384,9055	1.358,0336	-26,8719	122,6850	116,4440	-6,2410
20	Tartaruga	1.415,9777	1.393,6907	-22,2870	125,4376	119,5014	-5,9362
21	Golfinho	1.362,5208	1.336,1896	-26,3312	120,7020	114,5710	-6,1310
22	Sergipano Mar	1.417,4260	1.397,3037	-20,1223	125,5659	119,8112	-5,7547
23	Canario	1.336,9528	1.308,5109	-28,4419	118,4370	112,1977	-6,2393
24	Tigre	1.379,5842	1.356,3460	-23,2382	122,2136	116,2993	-5,9143
25	RGN Mistura	1.351,8556	1.326,1027	-25,7529	119,7572	113,7061	-6,0511
26	Espirito Santo	1.319,8465	1.292,5274	-27,3191	116,9216	110,8272	-6,0944
27	Fazenda Alegre	1.268,6428	1.235,2071	-33,4357	112,3856	105,9123	-6,4733
28	Piranema	1.427,1735	1.407,4058	-19,7677	126,4294	120,6774	-5,7520
29	Ostra	1.310,6894	1.280,8718	-29,8176	116,1104	109,8278	-6,2826
30	Tabuleiro	1.353,1098	1.327,1920	-25,9178	119,8683	113,7995	-6,0688
31	Colibri	1.367,8478	1.342,5784	-25,2694	121,1739	115,1188	-6,0551
32	Camarupim	1.448,0636	1.433,9055	-14,1581	128,2800	122,9496	-5,3304
33	Galo de Campina	1.368,3930	1.343,2093	-25,1837	121,2222	115,1729	-6,0493

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2012

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		mar/12	abr/12	Variação	mar/12	abr/12	Variação
34	Baleia Azul	1.367,7134	1.343,7085	-24,0049	121,1620	115,2157	-5,9463
35	Ceara Mar	1.305,8840	1.278,7178	-27,1662	115,6847	109,6431	-6,0416
36	Sergipe - Vaza Barris	1.230,4420	1.200,6953	-29,7467	109,0015	102,9531	-6,0484
37	Espadarte	1.243,5579	1.213,8239	-29,7340	110,1634	104,0788	-6,0846
38	Sergipano Terra	1.249,8794	1.220,6033	-29,2761	110,7234	104,6601	-6,0633
39	Marlim Leste	1.266,2169	1.238,5170	-27,6999	112,1707	106,1961	-5,9746
40	Bijupira	1.311,8849	1.285,4121	-26,4728	116,2163	110,2171	-5,9992
41	Albacora	1.262,6679	1.234,6100	-28,0579	111,8563	105,8611	-5,9952
42	Salema	1.318,4219	1.292,4551	-25,9668	116,7954	110,8210	-5,9744
43	Cabiunas Mistura	1.269,2422	1.241,7475	-27,4947	112,4387	106,4731	-5,9656
44	Barracuda	1.272,6580	1.245,5028	-27,1552	112,7413	106,7951	-5,9462
45	Roncador	1.262,1249	1.234,0642	-28,0607	111,8082	105,8143	-5,9939
46	Jubarte	1.224,8182	1.193,4261	-31,3921	108,5033	102,3298	-6,1735
47	Cachalote	1.245,5503	1.215,6549	-29,8954	110,3399	104,2358	-6,1041
48	Caratinga	1.262,2197	1.234,0327	-28,1870	111,8166	105,8116	-6,0050
49	Albacora Leste	1.237,5559	1.207,0409	-30,5150	109,6317	103,4972	-6,1345
50	Marlim	1.249,8850	1.219,8254	-30,0596	110,7239	104,5934	-6,1305
51	Marlim Sul	1.261,1801	1.232,8770	-28,3031	111,7245	105,7125	-6,0120
52	Fazenda Belem	1.183,3156	1.148,4285	-34,8871	104,8267	98,4715	-6,3552
53	Polvo	1.242,3196	1.212,5317	-29,7879	110,0537	103,9680	-6,0857
54	Piloto de Lula	1.307,2465	1.280,5803	-26,6662	115,8054	109,8028	-6,0026
55	TLD de Guará	1.311,9583	1.285,5952	-26,3631	116,2228	110,2328	-5,9900
56	Harpia	1.196,0962	1.161,7448	-34,3514	105,9589	99,6133	-6,3456
57	Frade	1.242,0758	1.211,6885	-30,3873	110,0321	103,8957	-6,1364
58	Peregrino	1.211,5409	1.179,0228	-32,5181	107,3271	101,0948	-6,2323
59	TLD de Aruanã	1.312,2867	1.285,5928	-26,6939	116,2519	110,2326	-6,0193
60	TLD de Waimea	1.253,2523	1.224,0321	-29,2202	111,0222	104,9541	-6,0681
61	TLD de Carioca Nordeste	1.227,5974	1.196,9015	-30,6959	108,7495	102,6278	-6,1217
62	TLD de Oliva	1.266,8468	1.239,1456	-27,7012	112,2265	106,2500	-5,9765

2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.396,2133
Camamu	Baiano Mistura	1.358,0068
Campos	Baleia Azul	1.343,7085
Ceara	Ceara Mar	1.278,7178
Espirito Santo	Peroa	1.434,0757
Potiguar	Pescada	1.421,1198
Reconcavo	Uirapuru	1.381,8532
Santos	Condensado de Merluza	1.432,9608
Sergipe	Piranema	1.407,4058
Solimoes	Urucu	1.404,9823
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.358,0068

3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_C - 38,9) + \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot \overline{P_{\text{Brent}}} \cdot 0,95$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

3,9383: coeficiente angular;

API_C : densidade do petróleo a ser valorado em graus API;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

$\overline{P}_{Brent}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

Campo/Bloco	°API
MORRO DO BARRO	33,33
JIRIBATUBA	34,00
ARAÇAS LESTE	39,60
BOM LUGAR	35,00
PA-1ALV2BA-REC-T-155	38,00
CHAUÁ	32,03
RIACHO VELHO	36,81
SÃO MANOEL	30,60
PA-1ALV1BA-REC-T-129	32,00
CARAPITANGA	34,30
CIDADE DE ARACAJU	27,00
RIO IPIRANGA	23,30
CREJOA	15,00
PA-1VITA4ES-ES-T-391	13,90
PA-1VITA3ES-ES-T-392	27,50

3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de **Abril** de 2012 corresponde ao valor de à R\$ 1.327,1175/m³.

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48610.009227/2002	1-RT-1-RN (BT-POT-10)	Riacho Tapuio	1.358,0336
2	48000.003552/97-11	ABALONE	Ostra	1.280,8718
3	48610.009231/2002	ACAJÁ-BURIZINHO	Lagoa do Paulo Norte	1.362,6823
4	48610.003901/2000	ACAUA	RGN Mistura	1.326,1027
5	48000.003629/97-43	AGUA GRANDE	Baiano Mistura	1.358,0068
6	48000.003842/97-09	AGUILHADA	Sergipano Terra	1.220,6033
7	48000.003779/97-66	AGULHA	RGN Mistura	1.326,1027
8	48000.003703/97-02	ALBACORA	Albacora	1.234,6100
9	48000.003895/97-67	ALBACORA LESTE	Albacora Leste	1.207,0409
10	48610.007985/2004	ALBATROZ	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.434,0757
11	48000.003784/97-04	ALTO DO RODRIGUES	RGN Mistura	1.326,1027
12	48610.003892/2000	ANAMBE	Alagoano	1.396,2133
13	48610.007994/2004	ANDORINHA	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.421,1198
14	48610.008002/2004	ANDORINHA SUL	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.421,1198
15	48000.003730/97-77	ANEQUIM	Cabiunas Mistura	1.241,7475
16	48000.003843/97-63	ANGELIM	Sergipano Terra	1.220,6033
17	48000.003484/97-62	ANGICO	RGN Mistura	1.326,1027
18	48000.003630/97-22	APRAIUS	Baiano Mistura	1.358,0068
19	48000.003913/97-47	ARABAIANA	Pescada	1.421,1198
20	48610.009487/2003	ARAÇARI	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.421,1198
21	48000.003631/97-95	ARAÇAS	Baiano Mistura	1.358,0068
22	48610.009289/2005-93	ARAÇAS LESTE	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.327,1175

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
23	48610.009202/2005-88	ARACUÃ	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.407,4058
24	48000.003632/97-58	ARATU	Baiano Mistura	1.358,0068
25	48000.003780/97-45	ARATUM	RGN Mistura	1.326,1027
26	48000.003552/97-11	ARGONAUTA	Ostra	1.280,8718
27	48000.003844/97-26	ARUARI	Sergipano Terra	1.220,6033
28	48000.003482/97-37	ASA BRANCA	RGN Mistura	1.326,1027
29	48000.003845/97-99	ATALAIA SUL	Sergipano Mar	1.397,3037
30	48000.003775/97-13	ATUM	Ceara Mar	1.278,7178
31	48000.003705/97-20	BADEJO	Cabiunas Mistura	1.241,7475
32	48000.003726/97-08	BAGRE	Cabiunas Mistura	1.241,7475
33	48000.003785/97-69	BAIXA DO ALGODAO	RGN Mistura	1.326,1027
34	48000.003914/97-18	BAIXA DO JUAZEIRO	RGN Mistura	1.326,1027
35	48000.003560/97-49	BALEIA AZUL	Baleia Azul	1.343,7085
36	48000.003560/97-49	BALEIA FRANCA	Cachalote	1.215,6549
37	48000.003756/97-61	BARRA DO IPIRANGA	Espírito Santo	1.292,5274
38	48000.003897/97-92	BARRACUDA	Barracuda	1.245,5028
39	48000.003786/97-21	BARRINHA	RGN Mistura	1.326,1027
40	48610.003901/2000	BARRINHA LESTE	RGN Mistura	1.326,1027
41	48610.009494/2003	BAUNA	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.432,9608
42	48610.004003/98	BENFICA	RGN Mistura	1.326,1027
43	48000.003717/97-17	BICUDO	Cabiunas Mistura	1.241,7475
44	48610.07984/2004	BIGUA	Espírito Santo	1.292,5274
45	48000.003709/97-81	BIJUPIRA	Bijupira	1.285,4121
46	48000.003909/97-70	BIQUARA	RGN Mistura	1.326,1027
47	48000.003672/97-72	BIRIBA	Baiano Mistura	1.358,0068
48	48610.009494/2003	BM-S-40	Tld de Tiro	1.356,4440
49	48000.003787/97-94	BOA ESPERANÇA	RGN Mistura	1.326,1027
50	48000.003788/97-57	BOA VISTA	RGN Mistura	1.326,1027
51	48610.009285/2005-13	BOM LUGAR	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.309,0013
52	48000.003718/97-71	BONITO	Cabiunas Mistura	1.241,7475
53	48000.003658/97-41	BONSUCESSO	Baiano Mistura	1.358,0068
54	48000.003789/97-10	BREJINHO	RGN Mistura	1.326,1027
55	48000.003636/97-17	BREJINHO	Baiano Mistura	1.358,0068

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
56	48000.003846/97-51	BREJO GRANDE	Sergipano Terra	1.220,6033
57	48000.003635/97-46	BURACICA	Baiano Mistura	1.358,0068
58	48000.003735/97-91	CAÇAO	Espirito Santo	1.292,5274
59	48000.003560/97-49	CACHALOTE	Cachalote	1.215,6549
60	48000.003791/97-61	CACHOEIRINHA	RGN Mistura	1.326,1027
61	48000.003736/97-53	CACIMBAS	Espirito Santo	1.292,5274
62	48000.003836/97-06	CAIOBA	Sergipano Mar	1.397,3037
63	48000.003881/97-52	CAMAÇARI	Baiano Mistura	1.358,0068
64	48000.003535/97-00	CAMARUPIM	Camarupim	1.433,9055
65	48610.010724/2001	CAMARUPIM NORTE	Camarupim	1.433,9055
66	48000.003837/97-61	CAMORIM	Sergipano Mar	1.397,3037
67	48000.003737/97-16	CAMPO GRANDE	Espirito Santo	1.292,5274
68	48000.003637/97-71	CANABRAVA	Baiano Mistura	1.358,0068
69	48000.003535/97-00	CANAPU	Golfinho	1.336,1896
70	48610.003899/2000	CANARIO	Canario	1.308,5109
71	48610.009491/2003	CANCÃ	Espirito Santo	1.292,5274
72	48000.003638/97-34	CANDEIAS	Baiano Mistura	1.358,0068
73	48000.003902/97-21	CANGOA	Espirito Santo	1.292,5274
74	48000.003639/97-05	CANTA GALO	Baiano Mistura	1.358,0068
75	48000.003792/97-24	CANTO DO AMARO	RGN Mistura	1.326,1027
76	48000.003711/97-22	CARAPEBA	Cabiunas Mistura	1.241,7475
77	48610.009275/2005-71	CARAPITANGA	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.306,2445
78	48000.003898/97-55	CARATINGA	Caratinga	1.234,0327
79	48610.009127/2005-55	CARCARÁ	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.421,1198
80	48610.008000/2004	CARDEAL	Cardeal	1.320,3321
81	48000.003847/97-14	CARMOPOLIS	Sergipano Terra	1.220,6033
82	48000.003640/97-86	CASSARONGONGO	Baiano Mistura	1.358,0068
83	48000.003848/97-87	CASTANHAL	Sergipano Terra	1.220,6033
84	48000.003641/97-49	CEXIS	Baiano Mistura	1.358,0068
85	48610.007481/2006-26	CHAUÁ	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.297,3046
86	48000.003727/97-62	CHERNE	Cabiunas Mistura	1.241,7475
87	48610.009284/2005-61	CIDADE DE ARACAJU	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.277,4949
88	48000.003642/97-10	CIDADE ENTRE RIOS	Baiano Mistura	1.358,0068
89	48000.003850/97-29	CIDADE SÃO MIGUEL	Alagoano	1.396,2133

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
DOS CAMPOS				
90	48000.003919/97-23	CIDADE SEBASTIAO FERREIRA	Tabuleiro	1.327,1920
91	48000.003906/97-81	CIOBA	RGN Mistura	1.326,1027
92	48610.009503/2003	COLIBRI	Colibri	1.342,5784
93	48000.003702/97-31	CONCEIÇÃO	Baiano Mistura	1.358,0068
94	48000.003714/97-11	CONGRO	Cabiunas Mistura	1.241,7475
95	48000.003851/97-91	COQUEIRO SECO	Tabuleiro	1.327,1920
96	48000.003738/97-89	CORREGO CEDRO NORTE	Espírito Santo	1.292,5274
97	48610.009188/2005-12	CORREGO CEDRO NORTE SUL	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.434,0757
98	48000.003739/97-41	CORREGO DAS PEDRAS	Espírito Santo	1.292,5274
99	48000.003740/97-21	CORREGO DOURADO	Espírito Santo	1.292,5274
100	48000.003715/97-83	CORVINA	Cabiunas Mistura	1.241,7475
101	48610.007484/2006-61	CREJOA	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.230,2353
102	48000.003869/97-57	CUPIÚBA	Urucu	1.404,9823
103	48000.003776/97-78	CURIMA	Ceara Mar	1.278,7178
104	48000.003907/97-44	DENTAO	Pescada	1.421,1198
105	48000.003644/97-37	DOM JOAO	Baiano Mistura	1.358,0068
106	48000.003645/97-08	DOM JOAO MAR	Baiano Mistura	1.358,0068
107	48610.009.198/2005-58	DÓ-RÉ-MI	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.407,4058
108	48000.003838/97-23	DOURADO	Sergipano Mar	1.397,3037
109	48000.003719/97-34	ENCHOVA	Cabiunas Mistura	1.241,7475
110	48000.003720/97-13	ENCHOVA OESTE	Cabiunas Mistura	1.241,7475
111	48000.003777/97-31	ESPADA	Ceara Mar	1.278,7178
112	48000.003899/97-18	ESPADARTE	Espadarte	1.213,8239
113	48610.007984/2004	ES-T-381	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.434,0757
114	48000.003793/97-97	ESTREITO	RGN Mistura	1.326,1027
115	48000.003742/97-56	FAZENDA ALEGRE	Fazenda Alegre	1.235,2071
116	48610.004004/98	FAZENDA ALTO DAS PEDRAS	Baiano Mistura	1.358,0068
117	48000.003646/97-62	FAZENDA ALVORADA	Baiano Mistura	1.358,0068
118	48000.003647/97-25	FAZENDA AZEVEDO	Baiano Mistura	1.358,0068
119	48000.003648/97-98	FAZENDA BALSAMO	Baiano Mistura	1.358,0068
120	48000.003795/97-12	FAZENDA BELEM	Fazenda Belem	1.148,4285

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
121	48000.003649/97-51	FAZENDA BELEM	Baiano Mistura	1.358,0068
122	48000.003650/97-30	FAZENDA BOA ESPERANÇA	Baiano Mistura	1.358,0068
123	48000.003796/97-85	FAZENDA CANAAN	RGN Mistura	1.326,1027
124	48000.003743/97-19	FAZENDA CEDRO	Espirito Santo	1.292,5274
125	48000.003745/97-44	FAZENDA CEDRO NORTE	Espirito Santo	1.292,5274
126	48000.003797/97-48	FAZENDA CURRAL	RGN Mistura	1.326,1027
127	48000.003651/97-01	FAZENDA IMBE	Baiano Mistura	1.358,0068
128	48000.003915/97-72	FAZENDA JUNCO	RGN Mistura	1.326,1027
129	48000.003798/97-19	FAZENDA MALAQUIAS	RGN Mistura	1.326,1027
130	48000.003891/97-14	FAZENDA MATINHA	Baiano Mistura	1.358,0068
131	48000.003652/97-65	FAZENDA ONÇA	Baiano Mistura	1.358,0068
132	48000.003653/97-28	FAZENDA PANELAS	Baiano Mistura	1.358,0068
133	48000.003852/97-54	FAZENDA PAU BRASIL	Tabuleiro	1.327,1920
134	48000.003799/97-73	FAZENDA POCINHO	RGN Mistura	1.326,1027
135	48000.003744/97-81	FAZENDA QUEIMADAS	Espirito Santo	1.292,5274
136	48000.003654/97-91	FAZENDA RIO BRANCO	Fazenda Santo Estevao	1.320,8884
137	48000.003746/97-15	FAZENDA SANTA LUZIA	Espirito Santo	1.292,5274
138	48000.003883/97-88	FAZENDA SANTA ROSA	Baiano Mistura	1.358,0068
139	48000.003655/97-53	FAZENDA SANTO ESTEVAO	Fazenda Santo Estevao	1.320,8884
140	48000.003747/97-70	FAZENDA SAO JORGE	Espirito Santo	1.292,5274
141	48000.003750/97-84	FAZENDA SAO RAFAEL	Espirito Santo	1.292,5274
142	48000.003884/97-41	FAZENDA SORI	Baiano Mistura	1.358,0068
143	48610.009278/2005-11	FOZ DO VAZA BARRIS	Sergipe - Vaza Barris	1.200,6953
144	48.000.003896/97-20	FRADE	Frade	1.211,6885
145	48000.003854/97-80	FURADO	Alagoano	1.396,2133
146	48610.009227/2002	GALO DE CAMPINA	Galo de Campina	1.343,2093
147	48000.003721/97-86	GAROUPA	Cabiunas Mistura	1.241,7475
148	48000.003722/97-49	GAROUPINHA	Cabiunas Mistura	1.241,7475
149	48000.003535/97-00	GOLFINHO	Golfinho	1.336,1896
150	48000.003656/97-16	GOMO	Baiano Mistura	1.358,0068
151	48610.004750/99	GUAIAMÁ	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.432,9608
152	48000.003800/97-51	GUAMARE	RGN Mistura	1.326,1027
153	48610.008017/2004	GUANAMBI	Baiano Mistura	1.358,0068

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
154	48000.003839/97-96	GUARICEMA	Sergipano Mar	1.397,3037
155	48000.003751/97-47	GURIRI	Espírito Santo	1.292,5274
156	48610.009138/2005-35	HARPIA	Harpia	1.161,7448
157	48000.003801/97-13	ICAPUI	Fazenda Belem	1.148,4285
158	48000.003657/97-89	ILHA DE BIMBARRA	Baiano Mistura	1.358,0068
159	48000.003855/97-42	ILHA PEQUENA	Sergipano Terra	1.220,6033
160	48610.010735/2001	INHAMBU	Espírito Santo	1.292,5274
161	48610.008001/2004	IRAÚNA	RGN Mistura	1.326,1027
162	48610.003900/2000	IRERÊ	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.421,1198
163	48000.003659/97-12	ITAPARICA	Baiano Mistura	1.358,0068
164	48610.009225/2002	JAÇANA	RGN Mistura	1.326,1027
165	48000.003660/97-93	JACUIPE	Baiano Mistura	1.358,0068
166	48610.009492/2003	JACUTINGA	Espírito Santo	1.292,5274
167	48610.009188/2005-12	JACUTINGA NORTE	Espírito Santo	1.292,5274
168	48610.009488/2003	JANDAIA	Baiano Mistura	1.358,0068
169	48000.003802/97-86	JANDUI	RGN Mistura	1.326,1027
170	48610.003892/2000	JAPUAÇU	Alagoano	1.396,2133
171	48000.003856/97-13	JEQUIA	Tabuleiro	1.327,1920
172	48610.009282-2005-71	JIRIBATUBA	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.305,0630
173	48610.009509/2003	JOAO DE BARRO	Joao de Barro	1.400,4421
174	48000.003803/97-49	JUAZEIRO	RGN Mistura	1.326,1027
175	48000.003560/97-49	JUBARTE	Jubarte	1.193,4261
176	48610.008012/2004	JURITI	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.381,8532
177	48000.003804/97-10	LAGOA AROEIRA	RGN Mistura	1.326,1027
178	48000.003748/97-32	LAGOA BONITA	Espírito Santo	1.292,5274
179	48610.009231/2002	LAGOA DO PAULO	Lagoa do Paulo Norte	1.362,6823
180	48610.009231/2002	LAGOA DO PAULO NORTE	Lagoa do Paulo Norte	1.362,6823
181	48610.009231/2002	LAGOA DO PAULO SUL	Lagoa do Paulo Norte	1.362,6823
182	48000.003921/97-76	LAGOA PACAS	Tabuleiro	1.327,1920
183	48000.003752/97-18	LAGOA PARDA	Espírito Santo	1.292,5274
184	48000.003754/97-35	LAGOA PARDA NORTE	Espírito Santo	1.292,5274
185	48000.003753/97-72	LAGOA PARDA SUL	Espírito Santo	1.292,5274
186	48000.003755/97-06	LAGOA PIABANHA	Espírito Santo	1.292,5274

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
187	48000.003757/97-23	LAGOA SURUACA	Espirito Santo	1.292,5274
188	48000.003663/97-81	LAGOA VERDE	Baiano Mistura	1.358,0068
189	48000.003.570/97-01	LAGOSTA	Condensado de Merluza	1.432,9608
190	48000.003664/97-44	LAMARAO	Baiano Mistura	1.358,0068
191	48000.003665/97-15	LEODORIO	Baiano Mistura	1.358,0068
192	48610.004000/98	LESTE DE POÇO XAVIER	RGN Mistura	1.326,1027
193	48000.003627/97-18	LESTE DO URUCU	Urucu	1.404,9823
194	48000.003706/97-92	LINGUADO	Cabiunas Mistura	1.241,7475
195	48000.003805/97-74	LIVRAMENTO	RGN Mistura	1.326,1027
196	48000.003807/97-08	LORENA	RGN Mistura	1.326,1027
197	48610.003886/2000	Lula	Piloto de Lula	1.280,5803
198	48000.003808/97-62	MACAU	RGN Mistura	1.326,1027
199	48000.003716/97-46	MALHADO	Cabiunas Mistura	1.241,7475
200	48000.003666/97-70	MALOMBE	Baiano Mistura	1.358,0068
201	48000.003518/97-82	MANATI	Baiano Mistura	1.358,0068
202	48000.003667/97-32	MANDACARU	Baiano Mistura	1.358,0068
203	48000.003633/97-11	MAPELE	Baiano Mistura	1.358,0068
204	48000.003732/97-01	MARIMBA	Cabiunas Mistura	1.241,7475
205	48000.003758/97-96	MARIRICU	Espirito Santo	1.292,5274
206	48000.003760/97-38	MARIRICU NORTE	Espirito Santo	1.292,5274
207	48000.003759/97-59	MARIRICU OESTE	Espirito Santo	1.292,5274
208	48610.008016/2004	MARITACA	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.381,8532
209	48000.003723/97-10	MARLIM	Marlim	1.219,8254
210	48000.003900/97-03	MARLIM LESTE	Marlim Leste	1.238,5170
211	48000.003724/97-74	MARLIM SUL	Marlim Sul	1.232,8770
212	48000.003668/97-03	MASSAPE	Baiano Mistura	1.358,0068
213	48000.003669/97-68	MASSUI	Baiano Mistura	1.358,0068
214	48000.003670/97-47	MATA DE SAO JOAO	Baiano Mistura	1.358,0068
215	48000.003857/97-78	MATO GROSSO	Sergipano Terra	1.220,6033
216	48610.009197/2005-11	MATO GROSSO NOROESTE	Sergipano Terra	1.220,6033
217	48610.009197/2005-11	MATO GROSSO NORTE	Sergipano Terra	1.220,6033
218	48610.009197/2005-11	MATO GROSSO SUDOESTE	Sergipano Terra	1.220,6033
219	48610.009197/2005-11	MATO GROSSO SUL	Sergipano Terra	1.220,6033

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
220	48000.003866/97-69	MERLUZA	Condensado de Merluza	1.432,9608
221	48000.003576/97-89	MEXILHÃO	Condensado de Mexilhão	1.423,4920
222	48000.003673/97-35	MIRANGA	Baiano Mistura	1.358,0068
223	48000.003675/97-61	MIRANGA LESTE	Baiano Mistura	1.358,0068
224	48000.003676/97-23	MIRANGA NORTE	Baiano Mistura	1.358,0068
225	48000.003809/97-25	MONTE ALEGRE	RGN Mistura	1.326,1027
226	48000.003725/97-37	MOREIA	Cabiunas Mistura	1.241,7475
227	48000.003810/97-12	MORRINHO	RGN Mistura	1.326,1027
228	48610.009283/2005-16	MORRO DO BARRO	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.302,4244
229	48000.003541/97-02	MOSQUITO	Espírito Santo	1.292,5274
230	48610.009188/2005-12	MOSQUITO NORTE	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.434,0757
231	48000.003811/97-77	MOSSORO	RGN Mistura	1.326,1027
232	48610.003892/2000	MUTUM	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.396,2133
233	48000.003728/97-25	NAMORADO	Cabiunas Mistura	1.241,7475
234	48000.003761/97-09	NATIVO OESTE	Espírito Santo	1.292,5274
235	48000.003729/97-98	NE NAMORADO	Cabiunas Mistura	1.241,7475
236	48000.003812/97-30	NO DO MORRO ROSADO	RGN Mistura	1.326,1027
237	48000.003677/97-96	NORTE DE FAZENDA CARUAÇU	Baiano Mistura	1.358,0068
238	48000.003910/97-59	OESTE DE UBARANA	RGN Mistura	1.326,1027
239	48000.003573/97-91	OLIVA	Tld de Oliva	1.239,1456
240	48000.003552/97-11	OSTRA	Ostra	1.280,8718
241	48610.001443/2008-21	PA-1ALV1BA-REC-T-129	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.297,1864
242	48610.001427/2008-39	PA-1ALV2BA-REC-T-155	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.320,8162
243	48610.008008/2004	PA-1BRSA452-1BRSA453-POT-T-661	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.421,1198
244	48610.009225/2002	PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	RGN Mistura	1.326,1027
245	48610.003884/2000	PA-1BRSA491SPS-BM-S-9 (CARIOCA NE)	TLD de Carioca Nordeste	1.196,9015
246	48610.009121/05-88	PA-1BRSA568DBA-REC-T-265	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.381,8532
247	48610.009156/2005-17	PA-1BRSA713RJ-C-M-401(Aruanã)	TLD de Aruanã	1.285,5928
248	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.404,9823
249	48610.009198/2005-58	PA-1GALP11_1GALP12-BT-SEAL-13	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.407,4058

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
250	48610.001369/2008-43-BM-C-41	PA-1OGX3RJS-BMC-41	TLD de Waimea	1.224,0321
251	48610.009128/2005-16	PA-1STAR10RN-POT-T-748	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.421,1198
252	48610.009128/2005-16	PA-1STAR11RN_POT-T-749	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.421,1198
253	48610.009128/2005-16	PA-1STAR8RN-POT-T-794	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.421,1198
254	48610.001402/2008-35	PA-1VITA3ES-ES-T-392	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.279,4641
255	48610.001402/2008-35	PA-1VITA4ES-ES-T-391	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.225,9032
256	48610.007984/2004	PA-4BRSA416-ES-T-373	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.434,0757
257	48000.003813/97-01	PAJEU	RGN Mistura	1.326,1027
258	48000.003707/97-55	PAMPO	Cabiunas Mistura	1.241,7475
259	48000.003888/97-00	PARAMIRIM DO VENCIMENTO	Baiano Mistura	1.358,0068
260	48000.003731/97-30	PARATI	Cabiunas Mistura	1.241,7475
261	48000.003712/97-95	PARGO	Cabiunas Mistura	1.241,7475
262	48000.003840/97-75	PARU	Sergipano Mar	1.397,3037
263	48610.004001/98	PEDRA SENTADA	RGN Mistura	1.326,1027
264	48000.003678/97-59	PEDRINHAS	Baiano Mistura	1.358,0068
265	48610.003887/2000	PEREGRINO	Peregrino	1.179,0228
266	48610.008005/2004	PERIQUITO	Periquito	1.356,0171
267	48000.003903/97-93	PEROA	Peroa	1.434,0757
268	48000.003912/97-84	PESCADA	Pescada	1.421,1198
269	48000.003859/97-01	PILAR	Alagoano	1.396,2133
270	48610.003901/2000	PINTASSILGO	RGN Mistura	1.326,1027
271	48610.009494/2003	PIRACABA	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.432,9608
272	48610.003882/2000	PIRACUCÁ	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.432,9608
273	48000.003495/97-89	PIRANEMA	Piranema	1.407,4058
274	48000.003733/97-65	PIRAUNA	Cabiunas Mistura	1.241,7475
275	48610.010739/2001	PITIGUARI	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.421,1198
276	48000.003814/97-65	POÇO VERDE	RGN Mistura	1.326,1027
277	48000.003815/97-28	POÇO XAVIER	RGN Mistura	1.326,1027
278	48000.003679/97-11	POJUCA	Baiano Mistura	1.358,0068
279	48000.003680/97-09	POJUCA NORTE	Baiano Mistura	1.358,0068
280	48610.003888/2000	POLVO	Polvo	1.212,5317

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
281	48000.003816/97-91	PONTA DO MEL	RGN Mistura	1.326,1027
282	48000.003817/97-53	PORTO CARAO	RGN Mistura	1.326,1027
283	48000.003894/97-02	QUERERA	Baiano Mistura	1.358,0068
284	48000.003818/97-16	REDONDA	RGN Mistura	1.326,1027
285	48000.003819/97-89	REDONDA PROFUNDO	RGN Mistura	1.326,1027
286	48000.003671/97-18	REMANSO	Baiano Mistura	1.358,0068
287	48000.003682/97-26	RIACHO DA BARRA	Baiano Mistura	1.358,0068
288	48000.003821/97-21	RIACHO DA FORQUILHA	RGN Mistura	1.326,1027
289	48000.003683/97-99	RIACHO OURICURI	Baiano Mistura	1.358,0068
290	48000.003684/97-51	RIACHO SAO PEDRO	Baiano Mistura	1.358,0068
291	48610.007480/2006-81	RIACHO VELHO	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.316,1297
292	48000.003860/97-82	RIACHUELO	Sergipano Terra	1.220,6033
293	48000.003765/97-51	RIO BARRA SECA	Espírito Santo	1.292,5274
294	48000.003685/97-14	RIO DA SERRA	Baiano Mistura	1.358,0068
295	48000.003686/97-87	RIO DO BU	Baiano Mistura	1.358,0068
296	48000.003764/97-99	RIO DOCE	Espírito Santo	1.292,5274
297	48000.003687/97-40	RIO DOS OVOS	Baiano Mistura	1.358,0068
298	48000.003749/97-03	RIO IBIRIBAS	Espírito Santo	1.292,5274
299	48610.007482/2006-71	RIO IPIRANGA	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.262,9232
300	48000.003688/97-11	RIO ITARIRI	Baiano Mistura	1.358,0068
301	48000.003766/97-14	RIO ITAUNAS	Espírito Santo	1.292,5274
302	48000.003767/97-87	RIO ITAUNAS LESTE	Espírito Santo	1.292,5274
303	48000.003890/97-43	RIO JOANES	Baiano Mistura	1.358,0068
304	48000.003768/97-40	RIO MARIRICU	Espírito Santo	1.292,5274
305	48000.009188/2005-12	RIO MARIRICU SUL	Espírito Santo	1.292,5274
306	48000.003824/97-19	RIO MOSSORO	RGN Mistura	1.326,1027
307	48000.003674/97-06	RIO PIPIRI	Baiano Mistura	1.358,0068
308	48000.003689/97-75	RIO POJUCA	Baiano Mistura	1.358,0068
309	48000.003769/97-11	RIO PRETO	Espírito Santo	1.292,5274
310	48000.003770/97-91	RIO PRETO OESTE	Espírito Santo	1.292,5274
311	48610.009188/2005-12	RIO PRETO SUDESTE	Espírito Santo	1.292,5274
312	48000.003771/97-54	RIO PRETO SUL	Espírito Santo	1.292,5274
313	48000.003772/97-17	RIO SAO MATEUS	Espírito Santo	1.292,5274
314	48610.007984/2004	RIO SÃO MATEUS OESTE	Espírito Santo	1.292,5274

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
315	48000.003690/97-54	RIO SAUIPE	Baiano Mistura	1.358,0068
316	48000.003691/97-17	RIO SUBAUMA	Baiano Mistura	1.358,0068
317	48000.003628/97-81	RIO URUCU	Urucu	1.404,9823
318	48610.009227/2002	ROLINHA	Rolinha	1.274,3513
319	48000.003901/97-68	RONCADOR	Roncador	1.234,0642
320	48000.003916/97/35	SABIÁ	RGN Mistura	1.326,1027
321	48610.010735/2001	SAIRA	Espírito Santo	1.292,5274
322	48000.003710/97-60	SALEMA	Salema	1.292,4551
323	48000.003841/97-38	SALGO	Sergipano Terra	1.220,6033
324	48000.003825/97-81	SALINA CRISTAL	RGN Mistura	1.326,1027
325	48610.007998/2004	SANHAÇU	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.421,1198
326	48000.003692/97-80	SANTANA	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.310,9705
327	48000.003693/97-42	SAO DOMINGOS	Baiano Mistura	1.358,0068
328	48000.003861/97-45	SAO M.DOS CAMPOS	Alagoano	1.396,2133
329	48610.007485/2006-12	SÃO MANOEL	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.291,6728
330	48000.003773/97-80	SAO MATEUS	Espírito Santo	1.292,5274
331	48610.009188/2005-12	SÃO MATEUS LESTE	Espírito Santo	1.292,5274
332	48000.003694/97-13	SAO PEDRO	Baiano Mistura	1.358,0068
333	48610.003884/2000	SAPINHOA	Tld de Guará	1.285,5952
334	48000.003695/97-78	SAUIPE	Fazenda Santo Estevao	1.320,8884
335	48610.009288/2005-49	SEMPRE VIVA	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.358,0068
336	48610.007984/2004	SERIEMA	Espírito Santo	1.292,5274
337	48000.003781/97-16	SERRA	RGN Mistura	1.326,1027
338	48000.003828/97-70	SERRA DO MEL	RGN Mistura	1.326,1027
339	48000.003829/97-32	SERRA VERMELHA	RGN Mistura	1.326,1027
340	48000.003830/97-11	SERRARIA	RGN Mistura	1.326,1027
341	48000.003696/97-31	SESMARIA	Baiano Mistura	1.358,0068
342	48000.003862/97-16	SIRIRIZINHO	Sergipano Terra	1.220,6033
343	48000.003697/97-01	SOCORRO	Baiano Mistura	1.358,0068
344	48000.003698/97-66	SOCORRO EXTENSAO	Baiano Mistura	1.358,0068
345	48000.003873/97-24	SUDOESTE URUCU	Urucu	1.404,9823
346	48000.003863/97-71	SUL DE CORURIBE	Tabuleiro	1.327,1920
347	48000.003699/97-29	SUSSUARANA	Baiano Mistura	1.358,0068

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
348	48610.007986/2004	TABUIAIA	Espirito Santo	1.292,5274
349	48000.003864/97-33	TABULEIRO DOS MARTINS	Tabuleiro	1.327,1920
350	48000.003.577/97-41	TAMBAÚ	Tambaú-Uruguá	1.357,6301
351	48610.009488/2003	TANGARA	Baiano Mistura	1.358,0068
352	48610.001430/2008-52	TAPIRANGA	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.381,8532
353	48000.003700/97-14	TAQUIPE	Baiano Mistura	1.358,0068
354	48000.003835/97-35	TARTARUGA	Tartaruga	1.393,6907
355	48000.003834/97-72	TATUI	Sergipano Mar	1.397,3037
356	48610.008013/2004	TICO-TICO	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, III	1.327,1175
357	48610.009279/05-58	TIGRE	Tigre	1.356,3460
358	48000.003832/97-47	TRES MARIAS	RGN Mistura	1.326,1027
359	48000.003708/97-18	TRILHA	Cabiunas Mistura	1.241,7475
360	48610.008001/2004	TRINCA FERRO	RGN Mistura	1.326,1027
361	48000.003782/97-71	UBARANA	RGN Mistura	1.326,1027
362	48610.003899/2000	UIRAPURU	Uirapuru	1.381,8532
363	48000.003833/97-18	UPANEMA	RGN Mistura	1.326,1027
364	48000.003.577/97-42	URUGUÁ	Tambaú-Uruguá	1.357,6301
365	48610.009151/2005-94	URUTAU	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.421,1198
366	48610.004002/98	VARGINHA	RGN Mistura	1.326,1027
367	48000.003713/97-58	VERMELHO	Cabiunas Mistura	1.241,7475
368	48000.003734/97-28	VIOLA	Cabiunas Mistura	1.241,7475
369	48000.003704/97-67	VOADOR	Marlim	1.219,8254
370	48000.003778/97-01	XAREU	Ceara Mar	1.278,7178